

**AO ILMO. SR. DR. PROCURADOR CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS – CEI**

Solicitação de inscrição Curso de Pós-Graduação (stricto sensu).

**DADOS DO SERVIDOR**

<p><b>Nome:</b> LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA</p> <p><b>Matrícula:</b> 495016      <b>CPF:</b> 068712517-07</p> <p><b>Cargo:</b> Procurador do Estado <b>Setorial:</b> PCA <b>Contato:</b> (27) 99311-4869</p> <div style="text-align: center;">  <p>(Carimbo e assinatura do procurador)</p> <p>LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA Procurador do Estado CAD. BENS 9.020</p> </div>

**DADOS DO CURSO**

<p><b>Nome:</b> Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais</p> <p><b>Modalidade:</b> Pós-graduação stricto sensu</p> <p><b>Instituição de Ensino:</b> Faculdade de Direito de Vitória</p> <p><b>CNPJ:</b> _ 03.904.124/0001-90_ <b>Endereço:</b> Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215</p> <p><b>Bairro:</b> Santa Lucia    <b>Cidade:</b> Vitória    <b>UF:</b> ES    <b>CEP:</b> _29056-295_</p> <p><b>Nome e contato na Instituição de Ensino:</b> Secretaria de pós-graduação. Telefone (27) 3041-3614.</p> <p><b>Período do curso:</b> Biênio 2019-2020</p>	<p style="text-align: center;">Protocolo PGE RECEBIDO Em: 10/12/2018 HORA: 16:05</p> <p style="text-align: right;">Helio Henrique Cavaliari Procurador</p>
--	--

**Início:** 02/2019 **Término previsto:** 01/2021 **Horário:** Diurno/noturno **Carga Horária:** 390h (créditos).

**Dias da semana:** A ser definido pela coordenação do curso.

**Justificativa e pertinência da solicitação:**

Ilmo. Sr. Procurador-Chefe:

O conteúdo programático do curso de mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais guarda total pertinência com as atribuições e competências dos Procuradores do Estado, uma vez estar diretamente vinculado ao ramo do direito constitucional - base de todo o ordenamento jurídico.

Em se tratando do paradigma teórico de toda a atuação da Procuradoria Geral do Estado, é notório que a especialização do Procurador nesta área de concentração resultará em ganhos científicos e profissionais reversíveis ao Estado, no cotidiano da prática administrativa e judicial do exercício da função pública.

A atual localização do requerente na Procuradoria de Consultoria Administrativa também indica a pertinência da escolha do curso, uma vez ser notória a importância do direito constitucional na produção de pareceres e orientações para a Administração Pública.

O curso é reconhecido pelo MEC e possui nota 5 no conceito da CAPES, tendo sua carga horária dividida em dois anos letivos.

Seguem anexados os documentos solicitados. Salienta-se que o projeto de pesquisa não é pré-requisito para o ingresso/matricúla do curso, razão pela qual não é apresentado nesta data. A esse respeito, veja item 5 do edital 042/2018 (anexo).

O investimento exigido é composto de 24 parcelas de R\$ 3.500,00, em valores atuais (2018). Solicita-se o reembolso total dos valores.

**Relação de documentos** (art. 16, da Portaria 090-S/2017):

- ( x ) I - comprovante de aprovação no processo seletivo ou convite da instituição de ensino ou congênere;
- ( x ) II - programa do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período de realização e comprovante de registro de reconhecimento pelo MEC e pela CAPS, quando o caso;
- ( -- ) III - cópia do projeto de pesquisa apresentado à instituição de ensino ou declaração de que tal requisito é dispensado pelo Programa de Pós Graduação;
- ( x ) IV - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado;
- ( x ) V - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador do ressarcimento ao erário nas hipóteses previstas nesta Portaria;
- ( x ) VI - estimativa do custo total e mensal do curso, e indicação do percentual de reembolso pretendido, se for o caso.
- ( x ) outros documentos: editais, portaria 656 do MEC, regimento interno do curso, apresentação.

**DESPESAS A SEREM CUSTEADAS**

**Valor total do curso: Valores atuais (2018): R\$ 84.000,00**

**Valor da matrícula (se houver): R\$ 3.500,00**

**Número de parcelas: 24. Valor a ser pago em cada parcela: R\$ 3.500,00**

**Forma de pagamento:** Mensal

\* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.

**CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente da solicitação de inscrição do servidor em referência e de todas as disposições da Portaria nº 090-S/2017.

Local e data: \_\_\_\_\_, R de 12 de 18.

(Carimbo e assinatura da chefia imediata)

**Dr. Emerson da Silva**  
**Procurador do Estado**  
**Nº Funcional 2843614**

**IMPORTANTE:** ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO PROTOCOLO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Ao Protocolo.**

**Registre-se, autue-se, encaminhe-se ao CEI para prosseguimento da solicitação.**